

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/SUB-MP/2025

PROCESSO: 6055.2025/0001553-3

CONCORRÊNCIA: 003/2023.SMS.G

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SMS.G/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO, REVISÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS E TROCA DE DIVISÓRIAS NO GABINETE DA SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, REPLANILHAMENTO DOS SERVIÇOS E REDUÇÃO NO VALOR DO CONTRATO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, por sua **SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo Subprefeito, **DIVALDO ROSA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.838.949/0001-10**, com sede na Rua Michigan, nº 135, Brooklin, São Paulo - SP - CEP: 04.566-000, por seu representante legal, **Senhor GUILHERME LEME PERAZZA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.791.158-5 SSP/SP e CPF sob nº 291.397.058-38, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, por se acharem de comum acordo nos termos do despacho SEI nº **149451286**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento no artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações:

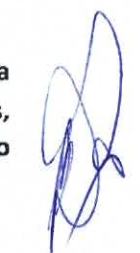
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1** **Prorrogação** do prazo contratual por **60 (sessenta) dias**, no período de **31/01/2026 a 31/03/2026** e **Replanilhamento** dos serviços, com ajuste de quantitativos, inclusão de novos itens e **redução** no valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1** O Valor Estimado do Aditamento - Redução Contratual é de **R\$ 11,56 (onze reais e cinquenta seis centavos)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 3.441.567,64 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

SP





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de contrato nº 012/SUB-MP/2025 e alterações subsequentes.
- 3.2** E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2026.

Pela CONTRATANTE



DIVALDO ROSA

Subprefeito

Subprefeitura São Miguel Paulista


Jean da Silva Almeida
RF.: 948.406
Diretor Jurídico
SUB-MP

Pela CONTRATADA

GUILHERME LEME PERAZZA

RG 28.791.158-5

CPF 291.397.058-38

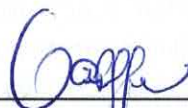
Testemunhas:

1)



Sueli Ferreira Lima Rosa
RF. 634.260.4
SUB-MP

2)



Sonia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HS83X-ZXLJR-RVKP8-J7YD7

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GUILHERME LEME PERAZZA (CPF 291.397.058-38)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HS83X-ZXLJR-RVKP8-J7YD7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>